



OFÍCIO/AEM/PRES Nº 126/2023

SGD: 2023/20619/002240

Palmas, 20 de Setembro de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora:

**MOUNIRA ALVES HAWAT**

Assessora Especial do Gabinete do Governador  
**NESTA**

**Assunto:** Resposta ao OFÍCIO Nº1574/2023/SEGOV

**Senhora Assessora,**

Venho por meio deste, esclarecer que, o serviço de Inspeção de Segurança Veicular é uma atividade executada por empresas privadas que são acreditadas pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, com base nas normas e regulamentos técnicos exigidos por esta instituição.

A princípio, o serviço correspondente à Inspeção de Segurança Veicular, tem como resultado final de sua atividade a emissão do CSV - Certificado de Segurança Veicular, que é emitido por uma empresa, que possui acreditação do INMETRO, e fornece a expertise necessária, executando de forma periódica uma auditoria na dependência da empresa acreditada.

Logo, a Inspeção de Segurança Veicular é um serviço não delegado para a RBMLQ-I da qual a Agência Estadual de Metrologia - AEM/TO é integrante. Sendo de competência do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, que é uma autarquia federal brasileira, no formato de uma agência executiva, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Diante do exposto, a Agência Estadual de Metrologia - AEM/TO se sensibiliza com o disposto no Requerimento nº 1225/2023, porém esclarece que, mesmo sendo um Órgão Delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, fica impossibilitada de atender, pois a atividade requerida não faz parte de suas atividades delegadas através de seu Plano de Trabalho, assim sendo, encaminhamos a referida solicitação ao Inmetro.

De forma respeitosa, nos colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente  
**GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA**  
 Presidente

Assinado Eletronicamente  
**RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUZA**  
 Diretor de Pesos e Medida



Documento foi assinado digitalmente por GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA em 20/09/2023 12:53:43.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 10D835060166A7CA.